



Em 1º <sup>LIDO</sup> 04 / 08  
*[Assinatura]*

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO DO OVO**

Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº.**  
**(Autoria: Deputado PEDRO DO OVO – PMN)**

**IND 3781/2008**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 02 / 04 / 08.

*[Assinatura]*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a sinalização das vias públicas através da pintura da expressão “FAIXA DE PEDESTRE” antes de todas as faixas de pedestre do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a sinalização das vias públicas através da pintura da expressão “FAIXA DE PEDESTRE” antes de todas as faixas de pedestre do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

As ruas e vias do Distrito Federal precisam urgentemente de novas sinalizações para orientar melhor os motoristas quanto da proximidade das faixas de pedestre.

As faixas de pedestre tem sido propagada em toda Brasília com muito êxito. A população já está educada e preparada para respeitar as faixas pintadas em locais onde há intenso trânsito de pedestre. Respeitar a faixa é respeitar a vida dos transeuntes que precisam atravessar as vias.

Com a pintura da expressão “FAIXA DE PEDESTRE” antes de todas as faixas de pedestre do Distrito Federal, trará à população um avanço inestimável valor na segurança dos usuários e na atenção aos motoristas quanto da proximidade das referidas faixas.

O pleito é de relevante interesse público, ainda que, é um compromisso firmado com aquela comunidade para melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação, que trará mais conforto e segurança para a população.

Sala das Sessões, em.....

**PEDRO DO OVO**  
Deputado Distrital - PMN

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recolh em 27/03/08 às 15h40  
Assinatura \$ Matrícula 23.243-7

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3781/08  
Fis. N.º 01 RITA